



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2014.
(Do Sr. Dep. Cláudio Abrantes - PT)

LIDO
Em, 27/02/14

PDL 253 /2014

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília a
Senhora LYDIA GARCIA.

Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora LYDIA GARCIA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 253 / 2014
Folha Nº 01-4

O presente projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder à Senhora LYDIA GARCIA o título de Cidadã Honorária de Brasília.

Trata-se de cidadã de 75 anos que há mais 50 trocou sua cidade natal - o Rio de Janeiro - pela Capital que estava prestes a ser inaugurada - Brasília - local onde nasceram seus filhos.

Em 1957 formou-se no Conservatório Brasileiro de Música no Rio de Janeiro, com especialização em piano e, até os dias atuais, vem se mantendo atualizada, em razão de incontáveis cursos, treinamentos, licenciaturas, seminários, encontros, congressos, atuações em júris e comissões julgadoras de festivais musicais. Não bastassem todas as atividades, ainda encontrou tempo para ser professora universitária e ministrar dezenas de cursos, todos voltados para a área da cultura. Além de tudo foi presidente do Conselho dos Negros no Distrito Federal, Assessora de Cultura Negra da Secretaria de Educação e Cultura e, ainda, vencedora do Hino Oficial da 1ª Colônia de Férias da Nova República.

Mesmo aposentada permanece em atividade e continua a ser verdadeiro baluarte na luta pelos direitos dos negros. Orgulhosa de suas origens em comunhão com seu Marido, registrou todos os filhos do casal com nomes de países africanos.

Ferrenha defensora da Raça Negra sua residência em Brasília foi carinhosamente batizada de "Embaixada da África no Brasil", pois, já no início dos anos 60 passou a congregar incontáveis estudantes africanos que aqui chegavam.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 27/FEV/2014 12:22



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

Enfim, em face dos relevantes serviços prestados a todos os alunos que tiveram o privilégio de aprender com a **Professora Lydia**, assim como em face da devoção, defesa e carinho endereçado à Comunidade Negra, espero ver a presente proposta aprovada pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, em

Deputado Cláudio Abrantes
Partido dos Trabalhadores - PT

CLÁUDIO ABRANTES
Deputado Distrital – PT

JOE VALLE

Deputado Distrital - PDT

PATRÍCIO

Deputado Distrital – PT

ELIANA PEDROSA

Deputada Distrital – PPS

CHICO LEITE

Deputado Distrital – PT

AGACIEL MAIA

Deputado Distrital – PTC

RÔNEY NEMER

Deputado Distrital – PMDB

ISRAEL BATISTA

Deputado Distrital – PDT

LUZIA DE PAULA

Deputada Distrital – PEN

CHICO VIGILANTE

Deputado Distrital – PT

AILTON GOMES

Deputado Distrital – PR

CRISTIANO ARAÚJO

Deputado Distrital – PTB

BENEDITO DOMINGOS

Deputado Distrital – PP

DR. MICHEL

Deputado Distrital – PP

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 253 / 2014
Folha Nº 02-41



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

ROBÉRIO NEGREIROS
Deputado Distrital – PMDB


WASHINGTON MESQUITA
Deputado Distrital – PTB

OLAIR FRANCISCO
Deputado Distrital – PT do B

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital – PT

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital – PRB

PAULO RORIZ
Deputado Distrital – PP

WELLINGTON LUIZ
Deputado Distrital - PMDB

CELINA LEÃO
Deputada Distrital – PDT

LILIANE RORIZ
Deputada Distrital – PRTB

WASNY
Deputado Distrital – PT

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 253 / 2014
Folha Nº 03-40



Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 253/2014

Autoria: Deputado Cláudio Abrantes (Cidadão Honorário)

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, análise de mérito, na **CAS (RICLDF, art. 65, I, "I")**, e, em análise de admissibilidade, na **CCJ (RICLDF, art. 63, I)**.

Em 28/02/2014.

LS

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 253/2014
Folha Nº 04-uf